

LEI N° 1.443, DE 18 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO

Em, 18/04/22

Mona Rafaela
Responsável

MEMORIAL DA PREFEITURA

MODIFICA A REDAÇÃO DO
INCISO II DO ARTIGO 69 DA LEI
N° 1.321, DE 22 DE MARÇO DE
2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O inciso "II" do art. 69, da Lei Municipal n° 1.321, de 22 de março de 2019
passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 69.**

[...]

II - em lugares públicos por meio de amplificadores de voz ou
equipamentos similares ou projetores de imagens ainda que mudos, com
exceção daqueles devidamente aprovados e autorizados pela
Administração Municipal desde que observados os critérios
paisagísticos, culturais e sociais para sua autorização."

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Bezerros, 18 de abril de 2022.

MARIA LUCIELLE SILVA

LAURENTINO:07257026483

Assinado de forma digital por MARIA

LUCIELLE SILVA

LAURENTINO:07257026483

Dados: 2022.04.18 12:13:25 -01'00"

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita